



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO Nº03/EP/JFM/2024

ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS de OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM EVENTO PORTUGAL REAL – JARDIM DO PRÍNCIPE REAL ANOS 2024 e 2025

Avisam-se todos os interessados que **entre os dias 03 a 12 de janeiro de 2024** se encontram abertas inscrições, na Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa, para procedimento de seleção de atribuição de licenças para ocupação do espaço público para participação em evento a decorrer no Jardim do Príncipe Real, na Freguesia da Misericórdia, para os anos 2024 e 2025, nos dias 9 e 10 de Fevereiro de 2024, 8 e 9 de Março de 2024, 12 e 13 de Abril de 2024, 10 e 11 de Maio de 2024, 7 e 8 de Junho de 2024, 12 e 13 Julho de 2024, 9 e 10 Agosto de 2024, 13 e 14 Setembro de 2024, 11 e 12 Outubro de 2024, 8 e 9 Novembro de 2024, 13 e 14 Dezembro de 2024, 7 e 8 Fevereiro de 2025, 7 e 8 Março de 2025, 11 e 12 Abril de 2025, 9 e 10 Maio de 2025, 13 e 14 Junho de 2025, 11 e 12 Julho de 2025, 8 e 9 Agosto de 2025, 12 e 13 Setembro de 2025, 10 e 11 Outubro de 2025, 7 e 8 Novembro de 2025, 12 e 13 Dezembro de 2025.

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

1.1 O presente procedimento visa a atribuição de licenças de Ocupação do espaço Público para o desenvolvimento de atividade diversa, em área predefinida. O espaço a ser ocupado pela bancada/exposição de cada participante não deve exceder 2mx2m.

1.2. O horário do evento é das 10:00 às 18:00. A montagem começa às 08:45. É feita por ordem de chegada, depois da organização estar no local, podendo o participante escolher o seu lugar. Este será o mesmo no dia seguinte e, nesse dia, deverá ser ocupado até às 09:00.



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

1.3. Os locais/áreas, levados a concurso são os constantes no ponto 1.2. do presente documento.

1.4. O material que cada expositor deve levar é: mesa, cobertura de mesa, e, caso pretenda, toldo/chapéu-de-sol branco.

1.5. As licenças têm a validade exclusiva para os dias dos eventos, referidos em epígrafe sendo que, tendo em conta o número de lugares disponíveis, as candidaturas com melhor pontuação habilitam os respetivos candidatos a participar em 10 ou mais eventos, a serem definidos pela organização, de modo a garantir as cotas de diversidade de oferta e sazonalidade.

2. REQUISITOS GERAIS DE CANDIDATURA

2.1 Cada concorrente pode apresentar apenas uma candidatura.

2.2. Poderão candidatar-se a este concurso todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras cuja situação esteja regularizada e estejam registadas na Direção Geral de Atividades Económicas.

2.3. O requerente deverá apresentar uma descrição pormenorizada da atividade que pretende desenvolver e/ou dos produtos que pretende expor, bem como fotografias que ilustrem a proposta

2.4. O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:

- Site www.jf-misericordia.pt;
- Sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, sita no Largo Dr. António Sousa de Macedo, nº 7D – 1200-153, Lisboa, (das 10h00 às 17h00).

2.5. Os concorrentes podem ainda obter fotocópias do Aviso do Concurso e do impresso de candidatura, referido no ponto 4.1, na sede da Junta de Freguesia da Misericórdia, ou no endereço eletrónico acima referido.



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE CANDIDATURA

3.1 É da responsabilidade do participante cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializa, informando-se junto das entidades competentes.

3.2. Para efeitos do presente procedimento de seleção é interdita a comercialização de qualquer tipo de produto 100% industrializado.

3.3. Atento ao disposto no ponto anterior, na Feira Portugal Real, só podem ser objeto de exposição, venda, compra ou troca, produtos de artesanato de autor

3.4. É da responsabilidade do expositor, garantir o contínuo funcionamento da sua área de exposição ao longo de toda a duração do evento, assim como da urbanidade e limpeza do espaço que lhe foi atribuído

3.5. É expressamente proibido aos participantes a utilização de equipamento sonoro

3.6. São excluídas as candidaturas dos interessados que:

- a) Não reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso;
- b) Tenham dívida à Junta de Freguesia da Misericórdia;
- c) Apresente produtos cuja propriedade autoral seja contestável;

4. REQUISITOS INSTRUTÓRIOS

4.1. Impresso próprio fornecido pela Junta de Freguesia da Misericórdia, preenchido na totalidade;

4.2. Memória descritiva e/ou fotografias que ilustrem a proposta;

- a) 4.3. Fotocópia do documento de Identificação Pessoal;
- b) Para os cidadãos portugueses: Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- c) Para os cidadãos estrangeiros: Certificado de registo (artigo 14º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto), Cartão de residência (artigo 15º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto); certificado de residência permanente (artigo 16º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto), cartão de residência



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

permanente (artigo 17º da Lei 37/2006, de 9 de Agosto), autorização de residência (artigo 133º, alínea a) da Lei 23/2007, de 4 de Julho), comprovativo de autorização de residência (aprovado pela Portaria nº 1432/2008, de 10 de Dezembro), ou declaração emitida pela AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo (antigo SEF), consoante a situação pessoal do candidato;

5. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

5.1. É expressamente proibido deixar os veículos estacionados em cima do passeio sob pena de exclusão em futuros eventos.

5.2. A organização pode durante o evento mandar retirar produtos que considere não serem compatíveis com o âmbito da feira, e, exceto em situações especiais devidamente autorizadas pela entidade gestora, os produtos não podem ser expostos no solo.

5.3. É essencial que se mantenham limpos os espaços utilizados no Mercado, durante e após o funcionamento do mesmo.

5.4. A ocupação deve-se limitar à área pavimentada, não sendo permitida a ocupação dos canteiros, devendo os participantes manter o máximo respeito pela vegetação do jardim.

5.5. Após a atribuição da licença de ocupação do espaço público, para o desenvolvimento da Atividade, o requerente deve proceder à submissão de Mera Comunicação Prévia para o desenvolvimento da referida atividade no Balcão do Empreendedor (também poder ser feito na Câmara Municipal de Lisboa).

6. PRAZOS E LOCAL DE RECEÇÃO DAS PROPOSTAS de CANDIDATURA

6.1 O prazo de entrega das propostas de candidatura decorre de 03 a 12 de janeiro de 2024 na sede da Junta

de Freguesia da Misericórdia, sito no Largo Dr. António de Sousa Macedo nº 7D, 1200-153 Lisboa (das



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

10h00 às 13h00 e das 14h00 as 16h00);

6.2 As propostas de candidatura devem ser entregues em dossier em formato A4, com páginas numeradas, contra recibo, até às 16 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

6.3 Caso os concorrentes optem pelo envio das propostas de candidatura através do correio, será o responsável pelos eventuais atrasos, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo limite.

6.4 Não são aceites propostas de candidaturas enviadas por e-mail.

6.5 Para mais esclarecimentos, os requerentes podem contactar o Pelouro do Espaço Público, através do telefone 213929800 ou do e-mail espaco.publico@jf-misericordia.pt

7- APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE CANDIDATURA

7.1. As propostas de candidatura serão analisadas por um Júri constituído por 3 elementos da Junta de Freguesia da Misericórdia:

- Um Técnico do Pelouro Economia local;
- Um Técnico do Pelouro do Empreendedorismo;
- Um Técnico do Pelouro do Espaço Público;

7.2. Os pedidos de licenciamento serão analisados com base nos elementos constantes da Grelha de Análise do Anexo I do presente documento, e a classificação final resultará da somatória da avaliação dos 5 parâmetros considerados:

Parâmetro de avaliação	Nota (1 a 5)
Qualidade e clareza na apresentação da proposta	
Originalidade do projeto	
Conceção e sustentabilidade do produto	



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Design do Produto	
Pertinência do projeto no contexto das cotas e socio/cultural da freguesia	
Avaliação final (somatória dos 5 parâmetros)	

COTAS PORTUGAL REAL		
Categoria	Nº expositores	%
Couro e vimes	2	6%
Artes plásticas	3	8%
Ilustração e fotografia	3	8%
Casa e decoração	3	8%
Cerâmica	3	8%
Burel e Lãs	2	6%
Desporto e saúde	3	8%
Plantas	2	6%
Têxteis e calçado	3	8%
Infantil	3	8%
Joalharia	3	8%
Encadernação e livros	2	6%
Acessórios	4	11%
TOTAL	36	100%

7.3. São excluídas as propostas de candidatura que obtenham uma pontuação inferior a 10.

7.4. A falta de entrega de elementos considerados fundamentais para a apreciação das propostas de candidatura é fator de exclusão das propostas.



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

7.5 O desempate entre propostas de candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado por sorteio.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRESENTE PROCEDIMENTO

8.1. Os resultados do presente procedimento serão divulgados no dia 19 de janeiro de 2024 no 'site' da JFM: www.jf-misericordia.pt e afixados em painel na sede da Junta de Freguesia;

8.2. Caso os requerentes classificados desistam do presente procedimento, as posições no resultado podem ser atribuídas aos concorrentes que também tenham participado no presente procedimento, seguindo a ordem de classificação.

9. INCUMPRIMENTOS / PRAZOS

9.1 O prazo estabelecido para o pagamento das licenças de ocupação do espaço público é de cinco dias após a emissão de cada fatura;

9.2 Após emissão das licenças de ocupação do espaço público, caso se verifiquem incumprimentos nas ocupações licenciadas, a Junta de Freguesia da Misericórdia reserva-se o direito de cancelar as licenças atribuídas, podendo atribuir novas licenças a outros concorrentes que tenham participado no presente procedimento, seguindo a ordem de classificação.

9.3 Os titulares das licenças devem fazer delas uma utilização intensiva, podendo suspender, mediante justificação, o exercício da atividade por um período não superior a 04 dias.

10. TAXAS

A taxa a aplicar consta na Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo T9.2.1.2 que corresponde a um valor de 4,15€/m²/dia.



JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente procedimento rege-se pelas normas do disposto no Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), que faz parte integrante do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e pelas disposições em vigor do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa e do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, de 1 de Abril e respetivas alterações.

11.2. Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail geral@jf-misericordia.pt

12. LACUNAS E INTERPRETAÇÃO

12.1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais aplicáveis.

12.2. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos, por despacho do Vogal do Pelouro de Economia Local e Empreendedorismo.

12.3. Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de freguesia da Misericórdia, através do telefone nº 213929800/4/5 ou do e-mail: espaço.publico@jf-misericordia.pt

Lisboa, 15 de dezembro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia

Carla Madeira



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

ANEXO I

GRELHA DE ANÁLISE

Candidato _____

Parâmetro de avaliação	Nota (1 a 5)
Qualidade e clareza na apresentação da proposta	
Originalidade do projeto	
Conceção e sustentabilidade do produto	
Design do Produto	
Pertinência do projeto no contexto das cotas e socio/cultural da freguesia	
Avaliação final (somatória dos 5 parâmetros)	